

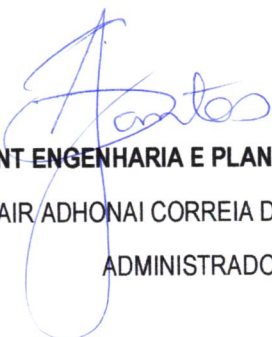
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na CINEP-PB, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.


INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



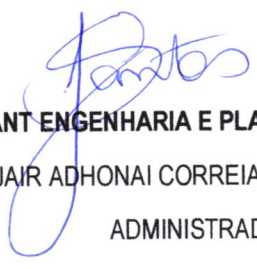
**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016,
NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44; E ARTS.16 E 17 DO RILCC E LEI Nº 8429/1992**

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.


INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

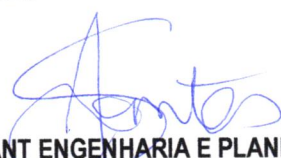
Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

João Pessoa, 22, de agosto de 2025



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



DECLARAÇÃO NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para os devidos fins que:

Não visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

Contudo, **declara expressamente que conhece o local da obra**, suas condições e peculiaridades, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta técnica e comercial, assumindo total responsabilidade por eventuais omissões ou dificuldades decorrentes da não realização da visita técnica;

Reconhece ainda que a ausência da visita técnica não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada como justificativa para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos contratuais ou prorrogação de prazos de execução.

Sendo a expressão da verdade, firma a presente por ser de interesse e para os devidos fins.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

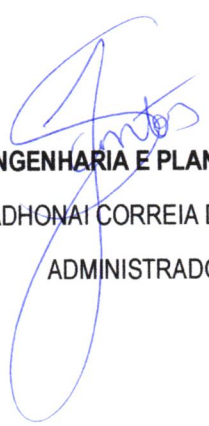
DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**



DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

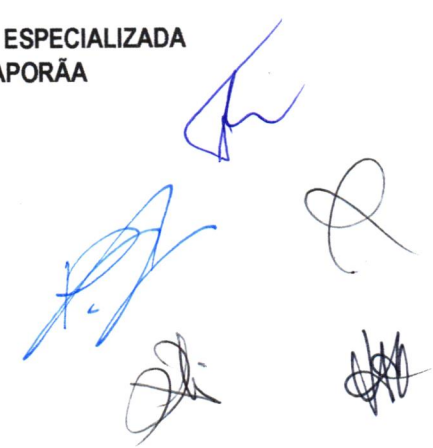
JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

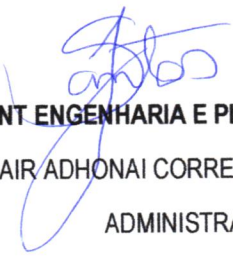


**DECLARAÇÃO DE NÃO RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI
Nº 8.124/2006**

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025
PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

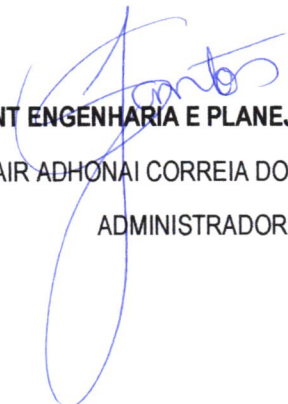


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF 46.919.946/0001-57, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

João Pessoa, 22, de agosto de 2025.



INPLANT ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

JAIR ADHONAI CORREIA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

PROCESSO Nº CIN-PRC-2025/00444

DESCRIÇÃO DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ**

